

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.
DELCA
Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos.
Comissão Permanente de Licitações – CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2023:

PROCESSO Nº 21.107/2023:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAR COMO ENTE INTEGRADOR VISANDO À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR FACULTATIVO DE ESTUDANTES DE ENSINO MÉDIO E CURSOS SUPERIORES DIVERSOS, PARA EXECUTAR, EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS, O PREENCHIMENTO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIOS EM UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, conforme descrito no Anexo I integrante deste Edital.

PERGUNTAS FORMULADAS POR EMPRESA LICITANTE E RESPOSTAS ELABORADAS PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE RECURSOS HUMANOS E PELO DELCA (PERGUNTA 2):

1- Qual o quantitativo de vagas de estágio efetivamente ocupadas atualmente por nível de ensino e seus respectivos valores de bolsas-auxílios? Os dados são necessários pois o valor da proposta é calculado sobre estes números.

Resposta:

Na presente data existem os seguintes quantitativos:

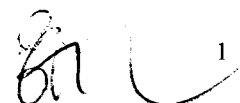
28 estagiários de Ensino Médio – Bolsa 1 R\$ 623,70

37 estagiários de Ensino Superior – Bolsa 2 R\$ 831,60

54 estagiários de Ensino Superior – Bolsa 3 R\$ 1.039,63

2- A adjudicatária poderá receber e assinar o contrato digitalmente ou via Correios?

Sim.



3- A nota fiscal de serviços eletrônica poderá ser remetida por meio e-mail para fins protocolo e pagamento?

Resposta:

As especificações acima atendem às necessidades para o referido item.

4- Referente ao dia da aplicação de provas presenciais, se for o caso, a Contratante fornecerá os locais de provas, fiscais de sala, de corredor, porteiros e toda a estrutura necessária, ficando a cargo da contratada somente 2 (dois) Coordenadores e mais 2 (dois) profissionais para cada local de realização de provas? Favor especificar quais serão as obrigações da contratada neste item uma vez que provas presenciais têm o custo mais expressivo na cotação deste certame.

Resposta:

Referente ao dia da aplicação de provas presenciais, se for o caso, a Contratante fornecerá os locais de provas, fiscais de sala, de corredor, porteiros e toda a estrutura necessária, ficando a cargo da contratada no mínimo 2 (dois) Coordenadores e mais 2 (dois) profissionais para cada local de realização de provas, conforme Item 15.3.6

As demais obrigações da contratada para o dia da prova de acordo com o Item 15.3.4: imprimir quantidade adequada de provas, manuais do candidato e cartões de respostas; transportá-los aos locais de prova ou correção e manter sob sua guarda quando necessário; todos com segurança; assim como demais obrigações constantes do Termo de Referência.


EDIMILSON DIAMANTINO
CHEFE DA DILIC
MATR.: 14.480-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.
DELCA
Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos.
Comissão Permanente de Licitações – CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2023:

PROCESSO Nº 21.107/2023:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAR COMO ENTE INTEGRADOR VISANDO À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR FACULTATIVO DE ESTUDANTES DE ENSINO MÉDIO E CURSOS SUPERIORES DIVERSOS, PARA EXECUTAR, EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS, O PREENCHIMENTO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIOS EM UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, conforme descrito no Anexo I integrante deste Edital.

PERGUNTAS FORMULADAS POR EMPRESA LICITANTE E RESPOSTAS ELABORADAS PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE RECURSOS HUMANOS:

Dúvida:

O valor estimado da licitação é de R\$2.9993.916,00, conforme o Anexo I do Termo de Referência. Este valor corresponde somente à Bolsa Auxílio e Vale transporte, ou já está incluso o valor das Taxa Administrativa?

Resposta:

O valor estimado da licitação é de R\$2.993.916,00, conforme o Anexo I do Termo de Referência. Este valor corresponde somente à Bolsa Auxílio dos estagiários, não fazendo parte deste montante o Vale Transporte e a Taxa Administrativa.

Caso o valor estimado citado seja somente as Bolsas Auxílios e Vale transporte, então o percentual da Taxa Adm. inicial de 18,96% incide sobre esse valor, perfazendo um montante de R\$567.646,47, correto?



Resposta:

As especificações acima não atendem ao item, uma vez que o Vale Transporte não é fornecido através do Agente de Integração, portanto não fez parte do cálculo inicial.



**EDIMILSON DIAMANTINO
CHEFE DA DILIC
MATR.: 14.480-1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.
DELCA
Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos.
Comissão Permanente de Licitações – CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2023:

PROCESSO Nº 21.107/2023:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAR COMO ENTE INTEGRADOR VISANDO À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR FACULTATIVO DE ESTUDANTES DE ENSINO MÉDIO E CURSOS SUPERIORES DIVERSOS, PARA EXECUTAR, EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS, O PREENCHIMENTO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIOS EM UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, conforme descrito no Anexo I integrante deste Edital.

PERGUNTAS FORMULADAS POR EMPRESA LICITANTE E RESPOSTAS ELABORADAS PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE RECURSOS HUMANOS:

Com base no item 17.4 do edital de pregão presencial nº 55/2023 encaminhar seus pedidos de esclarecimento, quais sejam:

XV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.4 - Esclarecemos que para confecção do Termo de Compromisso de estágio, é solicitado ao estudante RG, CPF e declaração escolar atualizada para análise dos dados escolares e confecção do contrato. A empresa concorda?

Resposta:

Para confecção do Termo de Compromisso de Estágio, é necessário a seguinte documentação do estudante: RG, CPF, declaração escolar atualizada, Comprovante de Residência, PIS, PASEP ou NIT, Certidão de Nascimento ou Casamento; Carteira de Trabalho; Certificado de Reservista (para o sexo masculino, maiores de 18 anos), Título de Eleitor (para maiores de 18 anos)



Esclarecemos este Agente de Integração entende que a assinatura no Termo Aditivo cancela a matrícula e frequência do estagiário, sem a necessidade da declaração de matrícula e frequência. A empresa concorda?

Resposta:

A assinatura do termo Aditivo poderá cancelar a matrícula e frequência do estudante, porém para alteração de bolsa-auxílio é necessário comprovação através de Histórico Escolar a carga horária cumprida e a cumprir, uma vez que a referida alteração se dará após a comprovação do cumprimento de 50% (cinquenta por cento) do curso

15.6 - Esclarecemos que as instituições de ensino não fornecem dados de seus estudantes a terceiros. Este Agente de Integração entende que a assinatura da instituição no termo aditivo cancela a matrícula e frequência do estagiário, sem a necessidade da declaração de matrícula e frequência. Sempre que este Agente de Integração for notificado pela instituição de ensino ou pelo estagiário qualquer modificação, informará imediatamente à empresa. A empresa concorda?

Resposta:

As especificações acima, atendem às necessidades para o referido item.

15.8 - Esclarecemos que A CONTRATADA atenderá o prazo, porém em alguns casos se fará necessário aguardar os prazos da instituição de ensino para emissão de documentação escolar e assinatura de contrato. Diante do exposto, o prazo poderá ser dilatado em comum acordo entre as partes e, com sinalizada a situação adversa que não permitiu o cumprimento do prazo?

Resposta:

As especificações acima, atendem às necessidades para o referido item.

15.9 - Esclarecemos que este Agente de Integração fará o possível para realizar os ajustes necessários junto a instituição de ensino. Porém, a instituição de ensino é detentora do contrato de estágio, podendo a mesma não autorizar a realização do mesmo ou solicitar a interrupção do contrato de estágio vigente. A empresa concorda?

Resposta:

As especificações acima, atendem às necessidades para o referido item.

15.12 - Esclarecemos que todas as informações referentes aos estagiários ativos, desligados, renovações entre outras informações deverão ser acessadas pela empresa em nosso portal. E, nossos relatórios apresentarão informações básicas, como nome, vigência e lotação do estagiário. Para mais informações do estagiário em questão a empresa deverá acessar o cadastro do estudante e analisar. Esclarecemos que todas as medidas adotadas por este Agente de Integração estão

de acordo com o cumprimento da Lei de Proteção de Dados, a empresa está de acordo?

Resposta:

As especificações acima, atendem às necessidades para o referido item.

Esclarecemos que todos os relatórios são disponibilizados no portal para a empresa. O supervisor receberá notificações por e-mail, quanto aos períodos e prazos para preenchimento, porém, é de responsabilidade do orientador acompanhar e preencher no portal e, o estudante disponibilizar para a instituição de ensino o documento assinado pelas partes (estudante e empresa). A empresa está de acordo?

Resposta:

As especificações acima, atendem às necessidades para o referido item.

15.13 - Informamos que é possível a realização de treinamentos (presenciais e via Web) para os estagiários através de palestras, que serão realizadas de acordo com o cronograma estabelecido em comum acordo entre as partes. Esclarecemos que este Agente de Integração já possui portfólio de temas comportamentais e relacionados a legislação de estágio. Questiona-se, qual a frequência da realização dos encontros?

Resposta:

Entendemos que é necessário aperfeiçoamento no mínimo a cada 06 meses

15.15 - Esclarecemos que todos os relatórios previstos na lei 11.788/08 são disponibilizados em nosso portal, para preenchimento do orientador de estágio e/ou estagiário e entrega à instituição de ensino. Após o preenchimento, o supervisor deve entregar ao estagiário uma via do documento para que o mesmo entregue para a instituição de ensino.

Resposta:

As especificações acima, atendem às necessidades para o referido item.

15.17 - Toda e qualquer alteração deve ocorrer sem descontinuidade do serviço e sem a descontinuidade dos estágios em vigor.

Resposta:

As especificações acima, atendem às necessidades para o referido item.



Esclarecemos que, para os estagiários oriundos de migração não podemos realizar a emissão de um novo termo de compromisso com data anterior a assinatura do contrato entre A CONTRATADA e PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, visto que não é possível nos responsabilizarmos pelo período. E, será de responsabilidade da empresa sinalizar ao novo Agente de Integração os estagiários que estão prestes a cumprir 24 meses de contrato com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS. A empresa concorda?

Resposta:

As especificações acima, atendem às necessidades para o referido item, para os estagiários que já cumpriram estágio neste órgão em períodos anteriores à contratação do novo agente de Integração.

O cronograma de migração é estabelecido a partir da data partir da regularização total das informações da empresa (locais de estágio, representante, etc) em nosso sistema, e a partir do recebimento dos dados para contratação do estudante, incluindo a documentação necessária para formalização do Termo de Compromisso de Estágio.

Resposta:

As especificações acima, atendem às necessidades para o referido item.

Sobre os pagamentos À CONTRATADA , considerando o repasse dos valores a serem pagos aos estagiários:

- Pagamento dos benefícios deverão ser feitos junto ao valor da nossa Contribuição, sendo no último dia útil do mês da competência;

Resposta:

As datas de pagamento são definidas pela contratante e a contribuição à contratada é realizada na mesma data.

- O pagamento dos benefícios aos estagiários ocorrerá até no dia 05 do mês posterior a competência do exercício;

Resposta:

As datas são definidas pela contratante.

- Como ONG que somos, não pode ter retenção de nenhum imposto de nossos serviços.



Resposta:

A retenção de impostos e taxas é realizada conforme legislação vigente e Decreto 290/2022 publicado no Diário Oficial do Município de Petrópolis nº 6536 de 27/10/2022.

O contrato/convênio não possui cláusula sobre retenções.

- A Nota Fiscal de nossa ONG será emitida como Nota Carioca e apenas sobre o valor da contribuição institucional total. Podemos emitir carta fatura caso o formato da NF não os atenda;

Resposta:

As especificações acima, atendem parcialmente as necessidades para o referido item. Esclarecemos que é necessária a emissão de Carta Fatura

- A contratante é responsável por fazer a folha de frequência dos estagiários e lançamento dos valores a serem pagos no sistema;


Resposta:

As especificações acima, atendem às necessidades para o referido item.

- É de responsabilidade da contratante a retenção e recolhimento de imposto de renda sobre bolsa auxílio, quando o valor atingir o limite estabelecido pelos órgãos fiscalizadores.

Resposta:

As especificações acima, atendem às necessidades para o referido item.


EDIMILSON DIAMANTINO
CHEFE DA DILIC
MATR.: 14.480-1